

REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃORUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 308  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBATitular: **EDHMAR CUNICO**  
C. P. F. 006418049/20**REGISTRO GERAL**

FICHA

-01-

**MATRÍCULA N.º -16.418-**

RUBRICA

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- Lote de terreno nº 82 (oitenta e dois), da Quadra "F", do loteamento São Carlos, situado no Bairro do Guabirotuba, desta Capital, medindo 12,00m. de frente para a Rua "B", atual Rua Frei Fabiano de Cristo, por igual metragem na linha de fundos, onde confronta com o lote fiscal 46-016-015.000-8, tendo a extensão de 36,00m. da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com os lotes fiscais 46-016-022.000-1, 46-016-021.000-8 e 46-016-020.000-5, e pelo lado esquerdo com o lote fiscal 46-016-002.000-7; com a área total de 432,00m<sup>2</sup>., sem benfeitorias, sob a indicação fiscal: Setor 46, Quadra 016, Lote 001.000-4, do Cadastro Municipal.- **PROPRIETÁRIOS:**- JULIO RADWANSKI e sua mulher CECILIA CISZ RADWANSKI, brasileiros, ôle motorista, portador da Cédula de Identidade nº RG.255.965-Pr., ela do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 395.621-Pr., inscritos no CPF/MF sob nº. 027.874.409-59, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Frei Fabiano de Cristo, nº 497.- **REGISTRO ANTERIOR:**- -15.552-, livro 3-G, desta Circunscrição Imobiliária.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 24 de Novembro de 1.980.- OFICIAL:

**OBSERVAÇÃO:**- As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, de acordo com o Provimento 260, Artigo 21, Parágrafo 1º, de 16 de dezembro de 1.975, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.-

**R-1-16.418- : COMPRA E VENDA:**- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10 de Novembro de 1.980, nas notas do 8º Tabelionato desta Comarca, às fle. 065, do livro nº 170-N, JULIO RADWANSKI e sua mulher CECILIA CISZ RADWANSKI, brasileiros, já qualificados acima, venderam o imóvel objeto desta matrícula à CLAITON REIZER, brasileiro, casado, do comércio portador da Cédula de Identidade RG. nº 500.194-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 128.824.409-63, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Minas Gerais, nº 1.040; pela importância de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros), que será paga através de 24 prestações mensais, no valor de R\$ 21.250,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas, no dia 10/12/1980, e as demais sucessivamente, no mesmo dia dos meses subsequentes, vinculadas à escritura; instituído pacto comissório.- I.T. nº 2253377-3.- Distr, nº. 2646, em 14/11/80.- Custas: R\$ 2.893,00.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 24 de Novembro de 1.980.- OFICIAL:

**AV-2- 16.418 - CANC. DAS CONDIÇÕES.**- Prenotação nº 51.851.- **Procede-**

SEGUIE NO VERSO

-16.418-

MATRICULAN.º

## CONTINUAÇÃO

se a esta averbação, nos termos do requerimento expedido ao titular deste Cartório, para constar o cancelamento das condições que gravavam o imóvel desta matrícula, para tanto anexaram a nota promissória, comprobatória mencionada no R-1, a qual fica arquivada juntamente com o requerimento.- Custas @ 5.000,00.- O referido é verdade e dou fé.- 1k/Curitiba, 16 de Novembro de 1.982.- OFICIAL: *[Assinatura]*

R.3- 16.418 - COMPRA E VENDA: Prenot.nº76.014: Nos termos da Escritura Pública lavrada nas notas do 12º Tabelionato desta Comarca, à fl. 150, do livro 152-E, em data de 09 de Janeiro de 1.987, CLAITON REIZER, já qualificado, e sua mulher LEUZIMARIA REIZER, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº996.297-Pr., - inscrita no CPF/MF sob nº128.824.409-63, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Câmara Junior, nº68, venderam o imóvel objeto desta matrícula, à firma ARPEC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta Capital, na Rua Cel. Francisco Heitor dos Santos, nº1.167, inscrita no CGC/MF sob nº75.665.422/0001-85; Pelo valor de CZ\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados) importância essa que a outorgada compradora se compromete a pagar de uma só vez, em data de 09 de Fevereiro de 1.987, representada por uma (1) nota promissória, a qual fica vinculada à escritura. Instituído Pacto Comissório.- ITBI.nº000244/87, recolhido 2% sobre CZ\$. 160.000,00.- Custas 3,2 (VRC) ao Cartório CZ\$699,20 + CPC CZ\$36,80 + F.P. CZ\$147,20 - Total CZ\$883,20.- O referido é verdade e dou fé. (I) Curitiba, 02 de Fevereiro de 1.987.- E. JURAMENTADA: *[Assinatura]*

AV-4-16.418- CANCELAMENTO DAS CONDIÇÕES: Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento expedido ao titular deste Cartório, para constar o cancelamento das condições constantes do registro nº 3 desta matrícula, face a liquidação da dívida, conforme comprova documento arquivado neste Ofício (Nota Promissória).- Custas: 1,6 (VRC) Cartório CZ\$349,60 + CPC CZ\$18,40 + F.P. CZ\$73,60 = Total CZ\$441,60.- O referido é verdade e dou fé. (A) Curitiba, 18 de fevereiro de 1987. OFICIAL: *[Assinatura]*

AV-5-16.418- CONSTRUÇÃO: Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento expedido ao Titular deste Cartório, e conforme Certificado de Conclusão de Obras nº 065645 datado de 15/04/88, e Certidão Negativa de Débito -CND- do IAPAS-1ª Região Fiscal nº 880221 datado de 25/04/88, os quais ficam arquivados, para constar a construção de uma residência em alvenaria com a área de 214,62m2, sob o nº 497 da Rua Frei Fabiano de Cristo.- Custas: 0,10 (VRC) CZ\$ 74,40 + F.P. CZ\$ 14,88 = Total: CZ\$ 89,28.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 02 de Maio de 1988.- OF. *[Assinatura]*

R.6 -16.418- COMPRA E VENDA: Pren.83.527- Nos termos de Instrumento SEGUE

RUBRICA





FOLHA

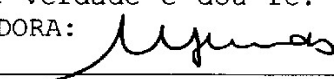
-Fl.02-

-Matr.16.418-

CONTINUAÇÃO

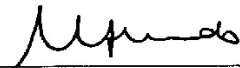
Particular de Venda e Compra, com Garantia Hipotecária, Cessão e Outras Avenças, datado de =12/07/1.988= de qual uma via fica arquivada/neste Cartório, ARPEC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a JOSE CARLOS SIMIONATO, economista, e sua mulher ELIANE FERREIRA AMEND SIMIONATO, comerciária, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, portadores das C. I.RG.n.ºs.2.260 (expedida pelo Conselho Regional de Economia) e 895.390-PR., respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº147.128.739-49, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida dos Estados, nº110, Ap 101; comparecendo na qualidade de credora hipotecária, ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo-SP., situada à Praça Alfredo Ego dia de Souza Aranha, nº100, Bloco B, 12º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº62.808.977/0001-97, com escritório nesta Cidade, situado à Rua Marechal Deodoro, nº630, 2º andar. Pelo valor de Cz\$12.670.413,92, na forma de citada instrumento. GR-4-ITBI. Nº004013/88. Recolhido sobre a quantia de Cz\$12.670.413,92.- Custas - 7,0 (VRC) Cz\$11.676,35, + F. Penit. Cz\$2.335,27, = Total Cz\$14.011,62.- O referido é verdade e dou fé. =/=(AAN) Curitiba, 20 de Julho de 1.988. Oficial: 

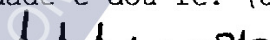
R.7 -16.418- HIPOTECA (1º GRAU): Pren. 83.527- Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, com Garantia Hipotecária, Cessão e Outras Avenças, datado de =12/07/1.988= de qual uma via fica arquivada neste Cartório, JOSE CARLOS SIMIONATO e sua mulher ELIANE FERREIRA AMEND SIMIONATO, ambos já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula, em favor de ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada. No montante de Cz\$7.545.385,00, por meio de 192 meses, à taxa anual de juros nominal de 10,200%, efetiva / de 10,691%, na forma de citada instrumento. Valor da avaliação da garantia de Cz\$12.670.413,92.- Custas - 7,0 (VRC) Cz\$11.676,35, + F. Penit. Cz\$2.335,27, Total Cz\$14.011,62.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 20 de Julho de 1.988. Oficial: 

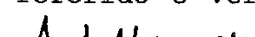
R.8-16.418-ARRESTO: Protocolado sob nº 216.903, em 09/07/2009. Nos Termos do Auto de Arresto, datado de 09/07/2009, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 76508/2008 em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra JOSE CARLOS SIMIONATO, procedo ao registro de arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos. Valor Total do Crédito Exequendo: R\$2.411,68 em 17/09/2008. OBSERVAÇÃO: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da I.N. nº01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 16 de julho de 2009. REGISTRADORA: 

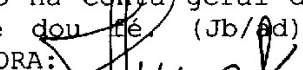
S E Q U E

CONTINUAÇÃO

R.9-16.418-**PENHORA**: Protocolado sob nº 216.904, em 09/07/2009. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 09/07/2009, expedido pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 53312/04, em que MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra JOSÉ CARLOS SIMIONATO, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor Atribuído ao bem penhorado: R\$233.600,00 em 09/07/2009. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus, deverá ser consignado na conta geral do processo, e paga pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da I.N. 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé.(Jb/Is). Curitiba, 16 de julho de 2009. REGISTRADORA: 

R.10-16.418-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 225.806, em data de 04/05/2010. Nos termos do Auto de Arresto, expedido em 03/05/2010 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos autos nº 81.453/2009 que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra JOSÉ CARLOS SIMIOATO, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito desta matrícula. Valor Total do Crédito Exequendo: R\$2.428,41 em 25/08/2009. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da I.N. nº 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (JB/BC). Curitiba, 06 de maio de 2010. REGISTRADORA: 

R.11-16.418-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 243.384, em 28/10/2011. Nos termos do Ofício nº 17169/2011/MM, datado de 10/10/2011, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 50.221/2002 em que é exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado JOSÉ CARLOS SIMIONATO, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor atribuído ao bem arrestado: R\$201.500,00. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé.(AAn/Is).Curitiba, 01 de novembro de 2011.REG. 

R.12-16.418-**PENHORA**: Protocolado sob nº 254.929, em 06/11/2012. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 05/11/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda - Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 24334/2010, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra JOSE CARLOS SIMIONATO, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor atribuído ao bem penhorado: R\$680.400,00. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Ad). Curitiba, 08 de novembro de 2012. REGISTRADORA: 

.....  
 .....

RUBRICA

FOLHA

-3-

Matr. 16.418

CONTINUAÇÃO

Av.13-16.418-**CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**: Protocolado sob número 255.098, em data de 09/11/2012. De conformidade com o Auto de Conversão de Arresto em Penhora, datado de 08/11/2012, aqui arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos sob nº 81.453/2009, averba-se a conversão do arresto do R.10 desta matrícula em penhora. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/da). Curitiba, 13 de Novembro de 2012. REGISTRADORA:

R.14-16.418-**PENHORA**: Protocolado sob nº 273.695, em 12/06/2014. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação e Depósito de Imóvel, datado de 11/06/2014, e do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 25/11/2013, expedidos pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Federal, desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 5015428-85.2010.404.7000, em que é exequente UNIAO - FAZENDA NACIONAL e executados JOSE CARLOS SIMIONATO e SR - SIMIONATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$47.266,42 em 09/2010. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Sem Custas. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 18 de junho de 2014. REGISTRADORA:

**OBSERVAÇÃO:** Referente ao R-14 foi emitida a guia de FUNREJUS nº 24000000000525439-0 no valor de R\$128,03 - valor atualizado monetariamente: R\$64.017,38 - devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 29 de abril de 2015. REGISTRADORA:


Av.15-16.418-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 283.693 em 22/04/2015. Nos termos do Ofício nº 700000595610, datado de 20/04/2015, expedido pelo Juízo de Direito da 23ª Vara Federal, desta comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5015428-85.2010.4.04.7000/PR, fica cancelada a penhora registrada sob nº 14. Custas: 647 (vrc)-R\$108,01. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 29 de abril de 2015. REGISTRADORA:

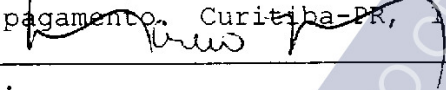
Av.16-16.418-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 300.410 em 08/12/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201507.2015.00065339-IA-980, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 16735200501609004 da 16E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de ELIANE FERREIRA AMEND SIMIONATO (CPF/MF nº 873.299.219-04). Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 12 de dezembro de 2016. REGISTRADORA:


Av.17-16.418-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 300.411 em 08/12/20

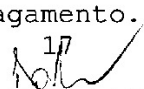
SEGUE

## CONTINUAÇÃO

16. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201510.1914.00082014-IA-500, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 02670200501409007 da 14E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de ELIANE FERREIRA AMEND SIMIONATO (CPF/MF nº 873.299.219-04)**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 12 de dezembro de 2016. REG: 

**R-18/16.418 - PENHORA:** Protocolado sob nº 326.680, em 12/07/2019. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 919/2019, expedido em 01/07/2019, por Ordem da MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito, Dr. Nilce Regina Lima, acompanhado Termo de Penhora, extraídos dos autos sob nº 0004717-13.2013.8.16.0185, oriundo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, na qual figuram como Exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, e como Executado JOSÉ CARLOS SIMIONATO e Outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia a dívida no valor de R\$5.881,27. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 17 de julho de 2019. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*.

**AV-19/16.418 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 347.990, em 04/06/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 02/06/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202106.0215.01649419-IA-580, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **JOSE CARLOS SIMIONATO**, inscrito no CPF/MF sob nº 147.128.739-49, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00028119020128160033, que tramita na 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895AVAA0000000512221Z. Curitiba-PR, 17 de junho de 2021. Registrador Substituto  (Rodrigo Varela da Silva).\*\*\*.

**AV-20/16.418 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 347.991, em 04/06/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 02/06/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202106.0215.01658102-IA-020, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **JOSE CARLOS SIMIONATO**, inscrito no CPF/MF sob nº 147.128.739-49, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00028127520128160033, que tramita na 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000051421G. Curitiba-PR, 17 de junho de 2021. Registrador Substituto  (Rodrigo Varela da Silva).\*\*\*.

SEGUE


RUBRICA

FOLHA

04F

Mat./16.418

CONTINUAÇÃO

**AV-21/16.418 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 347.993, em 04/06/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 02/06/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202106.0215.01658112-IA-840, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **JOSE CARLOS SIMIONATO**, inscrito no CPF/MF sob nº 147.128.739-49, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00094038720118160033, que tramita na 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000051521E. Curitiba-PR, <sup>17</sup> de junho de 2021. Registrador Substituto  (Rodrigo Varela da Silva).\*\*\*

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br